



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

LEI Nº 3.064/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DA BELA VISTA DE ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA (DONA ANA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

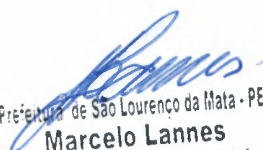
Art.1º - Fica denominada de **ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA (DONA ANA)** a Creche Municipal da Bela Vista, situada na Rua Luiz Quitunde nº 17– Bela Vista, São Lourenço da Mata – PE, 54705-720.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2024.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município